



## **PROJETO: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### **I - Objetivo**

Criação da **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, uma iniciativa conjunta do Fórum das Estatais pela Educação, do Ministério da Educação e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). A FUNDAÇÃO terá as seguintes missões principais:

- 1) Criação de Programa de Bolsas de Pesquisa em Educação Aberta e a Distância;
- 2) Organização de Consórcios Públicos nos Estados envolvendo os três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) e as Universidades Públicas Federais;
- 3) Consolidação das Bases da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **II - Considerações Gerais**

O projeto de construção de uma nação fraterna, justa e solidária vincula-se ao domínio produtivo do conhecimento e a extensão de seus benefícios à população. Nesse sentido, o atual Governo tem reafirmado o caráter estratégico da educação superior e do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o crescimento sustentado do país. No entanto, o Brasil ainda figura entre as nações mais excludentes do globo, no que diz respeito ao acesso à educação superior, pois dados recentes indicam que apenas 11% dos jovens entre 18 e 24 anos têm acesso àquele nível de ensino.

Não obstante, a rede de universidades brasileiras apresenta férteis potencialidades rumo à democratização do acesso, comprovada pela existência de um parque universitário robusto e malha consolidada de pesquisa. Por outro lado, a possibilidade de utilização da modalidade de educação a distância (EaD) aponta para impactos positivos quanto ao acesso à educação superior, especialmente nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Universidades Públicas Estaduais. Dessa forma, também há a possibilidade de atender a outra demanda educacional urgente: a necessidade de formação e

capacitação de mais de um milhão de docentes para a educação básica, bem como a formação, em serviço, de um grande contingente de servidores públicos. Para isso, há que se fomentar o campo de pesquisas em tecnologias de informação e comunicação (TICs), tendo em vista sua relevância para a consolidação do conjunto diversificado de experiências exitosas em EaD, em variados níveis de ensino, que vem gradativamente tomando forma no país.

Outras organizações da sociedade, em especial, as Empresas Estatais (EEs) também têm desenvolvido variadas ações para formação continuada de servidores, na modalidade de educação a distância, dada a constante necessidade de capacitação de pessoal, nos mais distantes rincões do nosso país, em atendimento a metas básicas para o desenvolvimento regional sustentável e de uma gestão pública voltada para o pleno exercício da cidadania. Essa constatação elege as EEs como parceiras potenciais no compartilhamento colaborativo de experiências em EaD.

No tocante às iniciativas citadas anteriormente, acredita-se que, em um cenário nacional favorável ao desenvolvimento, essas ações poderão multiplicar-se em número, além de melhorar em qualidade. Desse modo, a partir do constante aperfeiçoamento das tecnologias de informação e comunicação (TICs) e da promulgação da LDB (1996) – que incentiva a modalidade de educação a distância, universidades e empresas vêm investindo na aquisição de equipamentos, aperfeiçoando seus quadros de professores e técnicos, elaborando material didático, produzindo objetos de aprendizagem e realizando significativas e ricas experiências em EaD. No entanto, essas ações vêm ocorrendo de forma individualizada e assistemática, com sobreposição de recursos. O estabelecimento de parcerias seria extremamente profícuo, pois possibilitaria a troca de experiências, o compartilhamento de instalações tecnológicas, a elaboração conjunta de ferramentas de comunicação e de material didático, economizando tempo e investimento. Em última análise, juntas, as Universidades e as EEs estarão favorecendo o desenvolvimento científico, tecnológico e social do país. A título de exemplo, uma fértil parceria entre Empresas Estatais e Universidades Públicas (UP) poderia materializar-se na construção e execução de amplo programa nacional de formação em serviço, para os servidores públicos, tendo em vista a necessidade premente de formação e capacitação em serviço de servidores das EEs. Nesse sentido, há que se considerar a enorme demanda desse tipo de formação nas esferas estaduais e municipais.

Nesse contexto, o FÓRUM DAS ESTATAIS PELA EDUCAÇÃO constituir-se-á como espaço de diálogo e articulação, adequado ao desenvolvimento de ações que visam potencializar as políticas públicas na Educação, promovidas pelo Governo Federal, especialmente pelo Ministério da Educação (MEC), e pelas EEs. De forma participativa e consensual, as referidas ações deverão subsidiar políticas educacionais voltadas para a inclusão e a justiça social, em prol do desenvolvimento sustentado do país.

Um dos quatro eixos estratégicos do FÓRUM diz respeito ao fortalecimento e expansão da Educação Superior Pública. Nesse contexto, o Programa Interface, em particular, estabelece os termos principais das relações entre as IFES –

representadas pela ANDIFES – e as EEs, cujas metas principais são: o desenvolvimento regional e a superação de desequilíbrios no panorama nacional e atendimento de necessidades de pesquisa e prestação de serviços das EEs. Nessa linha, um dos três eixos de atuação definidos para o Programa Interface refere-se à infra-estrutura para EaD, com incorporação de demandas de formação continuada por parte das EEs.

Para a consecução de metas e objetivos, O FÓRUM propõe a criação de uma Fundação de direito privado, sem finalidades lucrativas, denominada FUNDAÇÃO DE FOMENTO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, composta por representantes das EEs e das demais entidades e instituições.

No âmbito da FUNDAÇÃO citada, e em consonância com os objetivos e metas do Fórum, pretende-se:

- I) Estruturar e implantar o Programa de Bolsas de Pesquisa em Educação Aberta e a Distância (EAD), visando a consolidação de uma comunidade de pesquisadores em TICs aplicadas à educação.
- II) Estimular e articular a formação de Consórcios Públicos envolvendo a União, os Estados e os Municípios com a participação de Universidades Públicas Federais, atuando nos Estados da Federação, para funcionamento prioritário na modalidade de EaD.
- III) Estabelecer estratégia para tratamento dos elementos formadores da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A proposição conjunta da FUNDAÇÃO, como iniciativa do FÓRUM, possibilitará importante papel das EEs no estabelecimento, no financiamento e na organização conjunta de futuros Consórcios Públicos a serem criados entre a União, os Estados e os Municípios. Nessa perspectiva, serão proporcionadas atividades de EaD em todo o território brasileiro, o que vem ao encontro da consecução do objetivo estratégico de implementação da UAB.

Do ponto de vista de princípios de ação, a FUNDAÇÃO deverá estar pautada pela consolidação da modalidade EAD como instrumento fundamental de política inclusiva na educação com excelência de qualidade, fruto de modelos de gestão baseados em regimes consorciados entre EEs, o MEC, as IFES, por meio da ANDIFES, e demais entidades, empresas e instituições que possam ser agregadas ao longo do processo de discussão.

À guisa de motivação para discussão, propõe-se modelo de estruturação para a FUNDAÇÃO, cujos membros do Conselho Gestor seriam: um representante de cada uma das EEs proponentes da FUNDAÇÃO, três representantes do MEC (Secretários de Educação a Distância, de Educação Superior e o Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), três Reitores indicados pela ANDIFES, um representante do Consórcio Público de cada Estado, um representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI, um representante da Rede de Universidades Públicas – UNIREDE e um representante da Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED.

Os Consórcios Públicos para a educação superior a distância, assim como a UAB, deverão explorar a reorganização dos processos educacionais para que incluam a adoção de TICs, em especial, as dedicadas a promover o desenvolvimento das capacidades de auto-aprendizagem. A espinhal dorsal natural para suporte e desenvolvimento de aplicações baseadas em TIC deverá estar apoiada na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, financiada pelo MEC e MCT, responsável pela infra-estrutura de comunicação e colaboração em educação e pesquisa, a qual interligará todas as universidades públicas e centros de pesquisa no País.

O funcionamento dos Consórcios Públicos, bem como estudos decorrentes do corpo de bolsistas pesquisadores em EAD, poderão representar um grande avanço de qualidade para cursos superiores, tanto na modalidade a distância como os presenciais, os quais apontarão para a necessidade de incorporação de novas tecnologias, posto que na educação presencial, atualmente, explora-se ainda muito pouco a possibilidade de utilização de até 20% da modalidade a distância.

Outro aspecto relevante em relação aos Consórcios Públicos, diz respeito à sua potencialidade para o cumprimento do importante papel de ação supletiva para a formação docente (inicial e continuada), em especial para ensino médio, e particularmente para o ensino de matemática e ciências da natureza (física, química e biologia).

### **III – Principais missões associadas à FUNDAÇÃO DE FOMENTO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A seguir, serão descritas – em termos gerais e para discussão inicial – as três missões principais da FUNDAÇÃO. Ordenados pela cronologia proposta para execução futura, serão apresentados: o Programa de Bolsas de Pesquisa em EAD, de realização imediata, os Consórcios Públicos entre os três poderes com a participação das Universidades Públicas Federais e a UAB, de realização em médio prazo.

#### **Programa de Bolsas de Pesquisa em EAD**

Não se pode negar que já existem avanços em termos de produção de conhecimento na área de educação a distância, como o desenvolvimento de metodologias e estratégias inovadoras de ensino a distância utilizando tecnologias de informação e comunicação. Entretanto, eles são simbólicos quando comparados com a necessidade da área e com a produção de conhecimentos em domínios mais tradicionais das ciências. Há necessidade urgente de desenvolver estudos e pesquisas nas universidades e empresas para atender à grande demanda de novas disciplinas e linhas de pesquisa, especialmente para formação continuada e de professores na modalidade a distância.

A perspectiva para o futuro próximo, de educação ao longo da vida (inicial

e continuada), principalmente pela intensificação do uso das redes telemáticas, só será uma realidade efetiva se as instituições de ensino superior e de pesquisa desenvolverem esforços significativos na produção de conhecimento e na formação de profissionais da educação comprometidas com as transformações sociais e tecnológicas contemporâneas.

Nesse sentido, a proposta de criação do Programa de Bolsas de Pesquisa em EaD, como uma das missões da FUNDAÇÃO, constitui uma iniciativa ímpar que certamente possibilitará a consolidação de uma comunidade de pesquisadores e o reconhecimento da EaD como área de pesquisa. O impacto dessa ação nas universidades será imediato e de conseqüências muito positivas, uma vez que a educação a distância ainda é vista, por alguns setores da comunidade acadêmica, com certos preconceitos. A participação da CAPES, marcando sua presença no ensino e na pesquisa em EaD, reforçará a importância da iniciativa.

A consolidação de uma comunidade de pesquisadores em TICs, como um dos elementos viabilizadores e sustentadores dos Consórcios Públicos, assim como da UAB, deverá ocorrer por meio de um Programa de Bolsas de Pesquisa em EAD nos moldes das atuais Bolsas de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq. Para tanto, deverão ser selecionados pesquisadores, sejam eles das instituições educacionais, públicas ou privadas, ou das empresas, que demonstrem capacidade, experiência anterior e que apresentem projetos de pesquisa compatíveis com os termos de um edital de chamada pública, a ser discutido imediatamente no âmbito do FÓRUM e cuja execução pode ser, se assim for entendido, de responsabilidade da CAPES. Projetos prioritários devem ser explicitados na chamada pública. A título de exemplo, a criação de produtos educacionais especialmente capazes de cooperar no atendimento a uma grande quantidade de professores leigos, ou com deficiência de formação, poderá estar contemplada nos projetos.

A proposta inicial é que sejam selecionados, ainda em 2005, duzentos pesquisadores, os quais teriam dois anos para desenvolvimento dos projetos aprovados. Nesse período cada pesquisador receberá uma bolsa de R\$ 1.000,00, acrescido de uma ajuda de custo de R\$ 1.000,00, para despesas de custeio associadas ao desenvolvimento do projeto. Em 2006, ocorreriam mais dois processos de seleção de novos pesquisadores, com previsão de duzentos bolsistas a cada semestre. Com essa previsão, encerraríamos o ano de 2006 com uma comunidade de seiscentos pesquisadores-bolsistas, os quais poderão constituir a base acadêmica consultiva dos Consórcios Públicos, por Estado, da UAB.

Como incumbências, os bolsistas terão, além da consecução de seus respectivos projetos, o compromisso de atuar como consultores "ad hoc" nas matérias que forem de interesse no processo de implantação dos Consórcios Públicos e consolidação da UAB, assim como participar, quando solicitados, da análise, acompanhamento e avaliação das diversas iniciativas e dos subsídios para as definições de diretrizes gerais da FUNDAÇÃO. Também caberá aos bolsistas, a produção do conhecimento e elementos educacionais necessários à

implementação das ações propostas.

No futuro, tanto as EEs, as IFES, como demais empresas ou instituições que tiverem bolsistas selecionados, deverão estabelecer, nos termos a serem definidos no processo de instalação dos Consórcios Públicos e da UAB, reconhecimento especial a esses pesquisadores, contemplando nos seus encargos as atividades parciais desenvolvidas nos projetos apresentados e nas demais decorrentes de relações que se estabeleçam entre esses bolsistas e a FUNDAÇÃO.

Os custos deste subprojeto, nos termos desta versão inicial, para o triênio 2005/2007 serão da seguinte monta (podendo, a depender dos parceiros consorciados, ser ampliado, a partir da constatação de um conjunto de propostas e proponentes qualificados):

Ano	2005	2006	2007
<b>Previsão orçamentária</b>	R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais),	R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões de reais)
<b>Detalhamento</b>	computadas bolsas + auxílio de setembro a dezembro	computadas bolsas + auxílio de duzentos o ano inteiro, mais duzentos de abril a dezembro, mais duzentos de setembro a dezembro	computados bolsas + auxílio de seiscentos bolsistas durante todo o ano, já em regime estacionário a partir de então

O Programa de Bolsas permitirá também a sistematização, em caráter nacional, dos principais projetos acadêmicos em curso, bem como uma visão geral da área de EAD (o que não está disponível no momento, no nível de profundidade pretendido). Nessa perspectiva, a comunidade acadêmica poderá se conhecer melhor e compartilhar experiências e conhecimentos em um nível superior ao atual.

#### **b) Estabelecimento e organização de Consórcios Públicos entre os três níveis governamentais com a participação das Universidades Públicas Federais**

A FUNDAÇÃO, o MEC e a ANDIFES, por meio de processos indutivos, estimularão, em cada Estado da Federação, a organização de regimes de Consórcios entre a União, os Estados e os Municípios, com a participação de Universidades Públicas Federais, podendo contar também com as Universidades Públicas Estaduais, para ampliar o atendimento de cursos superiores nos Municípios de todos os Estados da Federação.

Os Consórcios Públicos deverão, em cada Estado adquirir personalidade jurídica própria, devendo constituir associação pública. Para tanto, poderá fazer uso da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, a qual dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, no caso ofertar educação a distância, especialmente em Municípios que hoje não são atendidos por educação superior de qualidade.

De acordo com a citada Lei e para cumprimento de seus objetivos, os Consórcios Públicos poderão firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades, inclusive da FUNDAÇÃO no caso específico, assim como de órgãos do governo, em qualquer nível, federal, estadual ou municipal. Interessante observar que a citada Lei estabelece que o Consórcio Público, assim formado, poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. Os estatutos, conforme previsto na Lei citada, disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos dos referidos Consórcios.

Em termos gerais, para efeito de aprofundamento das discussões, pode-se fazer a seguinte sugestão de recorte de responsabilidades, a ser posteriormente detalhado no nível de cada Consórcio Público, em cada Estado:

- 1) às Universidades Públicas Federais (que poderiam contar com a adesão de Universidades Públicas Estaduais neste quesito) caberá, especialmente, oferecer corpo docente qualificado, responsável pela formulação dos projetos pedagógicos e dos recursos didáticos associados aos cursos e programas propostos, bem como a responsabilidade pelos processos avaliativos, a expedição de diplomas e certificados e os atendimentos tutoriais a distância. Em particular, caberia às Instituições associadas a discussão e definição do planejamento curricular e pedagógico, preparação de roteiros de cursos, produção audiovisual, textos de acompanhamento e avaliação do aluno e do curso;
- 2) ao Estado consorciado caberia a realização das ações necessárias ao adequado estabelecimento do consórcio, especialmente, atuar de forma complementar à RNP, capilarizando a infra-estrutura de serviço de rede para interiorização de seu acesso e, especialmente, contribuir para viabilizar financeiramente a logística do processo de EAD, os atendimentos de tutores presenciais nos pólos regionais. A disponibilidade de uma rede nacional de alto desempenho que já interliga todas IFES, UPs e principais agências federais de educação, ciência e tecnologia, irá assegurar que as iniciativas estaduais ou regionais sejam articuladas com eficiência. Desta forma, é possível garantir disponibilidade, qualidade e ubiquidade de conteúdos e aplicações colaborativas educacionais;
- 3) ao Município consorciado (através da comunidade municipal ou regional, no caso de vários municípios integrados na mesma região de abrangência) compete, especialmente, oferecer a infra-estrutura local do pólo associado ao Consórcio Público, incluindo a oferta de espaço físico adequado, os atendimentos via tutores e laboratórios presenciais, em sintonia com as

diretrizes das instituições proponentes dos cursos e programas. Além disso, localiza-se no nível municipal ou metropolitano a oportunidade da formação de redes comunitárias para educação e pesquisa que integrem escolas em rede de comunicação próprias, através de modelos tecnológicos inovadores que permitam sua auto-sustentação em longo prazo.

Caberá particularmente à União, por meio do MEC, estabelecer as condições necessários para divulgação de chamada pública para incentivo e formação de Consórcios Públicos, além de propiciar as condições para que as IFES possam participar dos mesmos (que deverão contar com mais docentes, especialmente trabalhando na modalidade EaD, mais recursos e adoção de modelos de gestão compatíveis com estabelecimento de Consórcios Públicos como os aqui propostos). A adesão das instituições educacionais ao Consórcio Público, tanto das Federais como das Estaduais, se dará sempre de forma voluntária, garantidos os pressupostos iniciais configurados na formulação dos Consórcios Públicos. A FUNDAÇÃO, além do papel de incentivar e articular os Consórcios Públicos entre si, poderá contribuir com financiamento, ou outras formas de fomento, tais como a cessão ou compartilhamento de facilidades próprias de suas organizações constituintes, em qualquer uma das etapas acima previstas.

Por sua vez, os Consórcios Públicos terão a UAB como espaço natural de compartilhamento das experiências isoladas, sejam elas marcadas pelo êxito ou então na socialização das dificuldades enfrentadas. Nesse particular, as EEs têm um conjunto considerável de experiências e investimentos já realizados que formarão, em conjunto com as Universidades consorciadas, um extraordinário capital educacional. Estes, por sua vez, permitirão formar as bases iniciais do projeto maior de implementação e consolidação seja dos Consórcios Públicos seja da UAB.

Como objetivo estratégico, os Consórcios Públicos e a UAB deverão incorporar as experiências exitosas já realizadas ou em curso: Centro de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro - CEDERJ, Projeto VEREDAS, Programa de Formação de Professores conjunta da UFMT e UNEMAT, etc., visando estabelecer as condições acadêmicas gerais e a infra-estrutura para que, entre outras várias ações relevantes, as demandas de formação continuada das EEs possam ser melhor atendidas. Esse importante objetivo estratégico trará como conseqüência importantes ações em cada Estado, e um quadro equivalente ao funcionamento de uma universidade nacional com amplos campos de atuação, e que se ampliam cada vez mais à medida que executam o objetivo específico de forma aprimorada.

As várias experiências educacionais de empresas, sem prejuízo de suas atuações específicas, deverão encontrar nos Consórcios Públicos e na UAB fóruns muito especiais de transferência de conhecimentos e experiências, assim como sistematizações de seus processos de certificações e diplomações.



### **c) Universidade Aberta do Brasil**

Universidade Aberta (UA) mais do que uma instituição é um conceito. Entre as características de uma UA estão: aberta na entrada, sem a rigidez dos processos seletivos tradicionais ou outras formas de discriminação, democratizando o acesso da população; aberta no processo, oferecendo opções e atividades relevantes mais flexíveis quanto às exigências formais de Conselhos ou corporações profissionais; aberta na saída, permitindo aos estudantes concluírem, encerrarem ou suspenderem seus estudos com maior flexibilidade, em atendimento às suas necessidades.

Entre os atributos de uma UA estão: base em EAD e TICs de aprendizagem flexível; aprendizagem individualizada ou personalizada; estrutura organizacional própria: simples, pequena e ágil; compromisso com a excelência e eficiência.

No tocante à estrutura organizacional das universidades abertas, elas podem ser identificadas em duas grandes categorias: as instituições especializadas “single-mode” e instituições integradas “dual-mode”. Ambas agrupam uma farta variedade de tipos de instituições atuando na área de TICs de educação e aprendizagem, porém as especializadas dedicam-se exclusivamente à EAD e as integradas compartilham experiências presenciais e não-presenciais. Na categoria de universidade aberta especializada há que se aproveitar várias experiências já bem estabelecidas no mundo, destacadamente a Open University britânica (UKOU) (fundada em 1971 e com 230.000 alunos), Universidad Nacional de Educación a Distância espanhola (UNED) (de 1972, com mais de 200.000 alunos), a Anadolu/Turquia (de 1982, mais de 550.000 estudantes), Fern Universität alemã (de 1974, mais de 58.000 alunos) e a Universidade Aberta de Portugal. A UKOU pode ser considerada pioneira, pelas palavras de seu fundador Sir Harold Wilson, em setembro de 1976: *“A decisão de criar a Universidade Aberta, então conhecida como Universidade do Ar, foi um ato político. Tivemos de enfrentar a oposição do mundo acadêmico e das universidades tradicionais. Entretanto, a Universidade Aberta está definitivamente gravada como uma das idéias de progresso que ilumina a imaginação do meio educacional”*.

As universidades especializadas não substituem as universidades tradicionais, nem com elas concorrem, tendo essencialmente caráter complementar e cooperativo. Em geral, essas instituições, em contraste com instituições tradicionais, atendem prioritariamente a demandas específicas de formação e oferecem uma grande quantidade e variedade de ações não formais de educação continuada, dentro do espírito de aprendizagem ao longo da vida. Assim, na maioria das universidades especializadas, há equilíbrio entre a oferta de cursos formais regulares e ações não formais de ensino, ao contrário de universidades convencionais que estão voltadas para a formação inicial, ao atendimento de alunos de faixas etárias específicas e voltadas para a concessão de diplomas profissionais. Dessa forma, em princípio, as universidades abertas apresentam, em geral, um caráter específico de orientação especial para as demandas do campo do trabalho, o que as tornam também aptas ou disponíveis para enfrentar com sucesso alguns desafios específicos decorrentes das

mudanças sociais e econômicas do mundo contemporâneo.

No Brasil, em relação às IFES há em curso uma muito interessante experiência (mais próxima do modelo *dual*) estabelecida na forma de rede: a rede de Universidades Públicas (UNIREDE). Essa iniciativa significa um esforço muito positivo de atuação na área de EaD no sentido de cooperação interinstitucional e de intercâmbio científico.

Dessa forma, seria particularmente importante que a UAB, desde o seu nascedouro, compartilhasse missões, objetivos, pessoal e, eventualmente, instalações, tanto com instituições educacionais, em especial com as públicas, sem exclusão das não-públicas.

Assim estruturada, a UAB pode, por definição de seu Conselho Gestor, manter cursos regulares e, simultaneamente, atender demandas específicas via contratos. Tal flexibilização permitiria um modelo de gestão inovador, ao mesmo tempo em que empresta esforços adicionais na expansão de cursos, tanto formais como não formais, na criação de espaços de estudos (centro de recursos) e mesmo a disponibilização de matérias didáticas a preços acessíveis.

A estrutura básica da UAB e dos Consórcios deve se assemelhar mais a uma “fábrica”, enfatizando a alta produção de cursos (planejamento curricular e pedagógico; preparação de roteiros de cursos; produção audiovisual; de textos de acompanhamento; atendimento a suporte ao aluno; avaliação do aluno e do curso), via várias formas tecnológicas.

As tecnologias de difusão dos conteúdos dos cursos da UAB devem ser: (1) televisão em circuito aberto, em conjunção com (2) material impresso; e (3) Internet, seja no formato tradicional do World Wide Web, seja nos novos formatos possíveis com aplicações de vídeo digital. A preparação dos conteúdos dos cursos poderá ser realizada por uma equipe única, enquanto a produção dos programas de televisão ou vídeo-aulas pela Internet, textos e “web-sites” necessariamente seria realizada por equipes diferenciadas. Uma forma de transmitir via televisão em circuito aberto, que deve ser investigada como possibilidade para a UAB, é o uso dos “side-bands” dos sinais comuns de transmissão de televisão. Uma pequena decodificadora, cujo custo poderia ser incluído na taxa de matrícula paga pelo aluno no início dos seus estudos, permitirá acesso a vários canais de “side-band” simultaneamente. As emissoras de TVE em todo o país poderiam “distribuir” o sinal da UAB através de “side-bands” dos seus sinais normais, assim diminuindo os custos normalmente elevados de transmissão. Por outro lado, a disponibilidade de conteúdos digitais em vídeo poderá ser assegurada com o armazenamento, indexação e recuperação através da RNP.

Sem prejuízo de seus objetivos, a serem definidos claramente na sua proposta original de instalação e ao processo de implantação, deverá a UAB promover uma interação mais ampla, seja atuando também com empresas que não são exclusivamente estatais, assim como com as demais instituições de educação superior, sejam públicas, sejam privadas.

Nesse cenário de união de esforços em torno de políticas públicas, a FUNDAÇÃO poderá promover um avanço histórico decisivo para a educação brasileira por meio da consolidação das bases em direção ao estabelecimento de uma instituição especializada pioneira - a UAB. Ao contrário de prejudicar as ações em curso, tais como os Consórcios Públicos, se bem implementada, a UAB deverá reforçar essas experiências, manter uma integração positiva com os Consórcios Públicos e repercutir favoravelmente naqueles empreendimentos já existentes. Visando subsidiar políticas educacionais voltadas para a inclusão e a justiça social, em prol do desenvolvimento do país, algumas áreas deverão ser definidas como atuações precípuas da UAB, tais como, por exemplo, formação de professores, em especial para o ensino médio (como já fora citado), áreas tecnológicas e desenvolvimento regional, etc. Muitas vezes, tais atuações deverão ter caráter cooperativo e complementar às ações já em cursos, seja por meio dos Consórcios Públicos ou demais iniciativas na área.

Um exemplo de Programa que poderia caracterizar a UAB no futuro, em ação conjunta com os Consórcios Públicos, seria o atendimento gratuito, custeado pela FUNDAÇÃO e outras fontes, para a formação de todos os professores da rede pública do ensino básico, assim como estender gradativamente esse serviço aos todos os servidores públicos do país, das esferas federal, estadual e municipal. Da mesma forma, as universidades corporativas poderiam, com ganho de qualidade, conveniarem-se com a UAB, obtendo entre outras vantagens, certificações e diplomas de forma mais adequada.

Do ponto de vista legal, a UAB constituir-se-á a partir dos Consórcios Públicos nos Estados e terá normatização definida por meio de resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE). Como proposta inicial (para estímulo à discussão) a ser enviada para análise naquele órgão colegiado, citam-se dois possíveis artigos principais:

*“Resolução CNE/CES Nº de de 2005.*

*Institui as bases legais para o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil nos termos do artigo 81 da LDB e dá outras providências*

*Art. 1º Nos termos do art. 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/1996, fica autorizada a Universidade Aberta do Brasil a funcionar em caráter experimental, a partir do conjunto dos Consórcios entre a União, os Estados e os Municípios, com participação de instituições educacionais públicas federais de educação superior, podendo associar-se às instituições educacionais públicas estaduais, organizadas em cada Estado da Federação, para a oferta de cursos de graduação e de formação continuada, em todas as áreas, na modalidade a distância.*

*Art. 2º A Universidade Aberta do Brasil será configurada a partir do conjunto de ações dos Consórcios entre a União, os Estados e os Municípios, formados nos Estados da Federação, para oferta de educação superior a distância, envolvendo a participação de Universidades Públicas, nos quais*

*participam, ao menos, uma Universidade Federal.*

Deve-se destacar que a Fundação de Fomento à UAB deverá atuar via os Consórcios Públicos, possibilitando a oferta de cursos regulares gratuitos de graduação, assim como cooperando no estabelecimento de uma outra linha de atuação, via atendimento da população já engajada no trabalho produtivo, com a oferta de cursos e programas característicos de educação continuada, aperfeiçoamento profissional e enriquecimento cultural, em atendimento às demandas específicas das empresas estatais participantes.

Da mesma forma, a Fundação de Fomento à UAB deve ser criada contemplando mecanismos que evitem hipertrofias, tais como utilizar um máximo de 5% de sua receita na manutenção de seu corpo próprio e nas despesas de suas operações internas.

Por fim, as ações da FUNDAÇÃO, seja por meio do Programa de Bolsas de Pesquisa em EAD, seja no incentivo à formação dos Consórcios Públicos ou na consolidação das bases da UAB, devem pretender ser mais do que um instrumento de formação de força de trabalho qualificada, por certo uma necessidade no desenvolvimento econômico, mas também uma entidade co-responsável pela produção de conhecimento e co-formuladora de uma consciência de nação, contribuindo naquilo que lhe for específico.

Os custos aqui previstos referem-se unicamente ao Programa Bolsa de Pesquisa em EAD. Os montantes para a execução dos demais projetos, bem como seus detalhamentos, serão objeto de discussões e documentos posteriores.

#### **IV - Glossário**

Considerando o número amplo de instituições e siglas utilizadas nesta proposta, a título de esclarecimento, organizou-se um glossário que facilitará a identificação dos organismos e conceitos listados.

1. ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância;
2. ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior;
3. Bolsa –Pagamento de um valor financeiro mensal aos docentes dedicados no campo de pesquisa de EAD;
4. CAPES –Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
5. CEDERJ –Centro de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro;
6. CNE – Conselho Nacional de Educação;
7. CNI – Confederação Nacional da Indústria;
8. CNPq –Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
9. EaD –Educação a Distância;
10. EAD –Educação Aberta e a Distância;
11. EEs - Empresas Estatais;

12. Fórum das Estatais pela Educação –Conjunto de Empresas Estatais Brasileiras;
13. IFES –Instituições Federais de Educação Superior;
14. MEC –Ministério da Educação;
15. MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia;
16. TICs –Tecnologias da Informação e Comunicação;
17. UAB - Universidade Aberta do Brasil;
18. RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa;
19. SEED –Secretaria de Educação a Distância;
20. SESU - Secretaria de Educação Superior;
21. UKOU –United Kingdom Open University;
22. UNED –Universidade Nacional de Educação a Distância;
23. UNIREDE – Rede de Universidades Públicas para a Educação a Distância;
24. UP – Unidade de Pesquisa do MCT